



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 833, de 27 de maio de 2018			
Autor Paulo Pimenta – PT/RS			Nº do Prontuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na MP nº 833/2018, onde couberem, os seguintes artigos:

Art. X1. A política de formação de preços aplicada pela Petrobras para gasolina, diesel e GLP deverá atender aos seguintes objetivos:

I - preservar o interesse nacional;

II – proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;

III – contribuir para a redução da vulnerabilidade externa da economia, mediante o estímulo à produção nacional e à autossuficiência;

IV – reduzir a volatilidade dos preços internos;

V- promover a modicidade de preços;

VI- permitir a previsibilidade dos custos e o planejamento econômico das empresas;

VII- promover a eficiência geral da economia brasileira;

VIII- contribuir para o fortalecimento da cadeia interna de produção no setor de petróleo e gás; e

IX- garantir o abastecimento interno.

Art. X2. Os preços de realização da Petrobras serão fixados periodicamente e deverão ter como base as cotações médias do mercado internacional, os custos internos de produção e o objetivo de redução da volatilidade.

Art. X3. Poderão ser definidas bandas, médias móveis, frequência máxima de reajustes, e adotadas outras medidas necessárias para alcançar os objetivos dispostos no art. X1.

JUSTIFICAÇÃO

Diante das descobertas da província do pré-sal, o Brasil tem uma oportunidade histórica de se tornar autossuficiente em petróleo e em seus derivados.

No entanto, nos últimos anos, o Brasil se tornou exportador de óleo cru e aumentou a importação de derivados. Se em 2005 o país importou 5 milhões de barris de óleo diesel, em

2017, quando cresceu 63,7% em relação a 2016, a importação ultrapassou 80 milhões.

Em 2017 também cresceu a importação de gasolina (mais de 50%) e de gás liquefeito de petróleo (GLP, que resulta no gás de cozinha), cujas importações passaram de cerca de 5 milhões de barris em 2005 para mais de 20 milhões em 2017.

A razão de tais aumentos é a política de preços da Petrobras, que tem como base o preço de paridade de importação, formado pelas cotações internacionais dos produtos convertidas em Reais, mais os custos que importadores teriam, como transporte e taxas portuárias. Além disso, o preço considera uma margem que cobre os riscos (como volatilidade do câmbio e dos preços). A política assim definida repassa ao consumidor a volatilidade tanto dos preços no mercado internacional quanto do câmbio, numa frequência que pode ser, inclusive, diária - desde o início da política, já se verificaram duzentos e trinta reajustes no diesel.

A presente proposta tem por finalidade alterar essa situação estabelecendo diretrizes gerais para a política de reajuste de preços da Petrobras nas refinarias, especialmente para gasolina, diesel e GLP. Por elas, a formação dos preços da Petrobras deve ter como parâmetros as cotações médias do mercado internacional, os custos internos de produção e o objetivo de redução da volatilidade, que pode ocorrer por diversos métodos. A política de reajuste atenderia assim às necessidades financeiras da empresa e visaria o interesse nacional e da população ao manter a referência de preço no custo de produção e reduzir a volatilidade.

PARLAMENTAR

Data 04/06/18

Dep. Paulo Pimenta – PT/RS